



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 58 DE 03 DE MARÇO DE 2017

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia).

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 135 /2017

CM-PALMITAL 06/03/2017

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a instalação de placas sinalizadoras de “proibido sinal sonoro” nas imediações das escolas, creches, igrejas, velórios e repartições públicas.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois inúmeras são as reclamações dos municípios com relação ao excesso de som alto provocado por veículos de propagandas volantes e outros aos arredores das escolas, creches e templos religiosos, o que prejudica as atividades.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 03 de março

de 2017.


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)
Vereadora

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/03/2017

Rodofo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 07/03/2017
OFÍCIO N.º 048 /2017


Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo